



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 298/2021–SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4366/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SILAS SENA SANTOS, a pesquisar QUARTZITO INDUSTRIAL no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DO PARÁ/MG, numa área de 2,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°49'45,222''S/44°48'21,928''W;19°50'12,031''S/44°48'21,928''W;19°50'12,031''S/44°48'54,938''W;19°50'11,714''S/44°48'54,938''W;19°50'11,714''S/44°48'22,341''W;19°49'45,698''S/44°48'22,342''W;19°49'45,698''S/44°48'39,524''W;19°49'45,222''S/44°48'39,524''W;19°49'45,222''S/44°48'21,928''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 1

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 298/2021–SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.373/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A135287F-676342B0-96FE75BC-5106F350

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 2

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 298/2021–SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4367/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAIS DO VALE COMERCIO E SERVIÇO EIRELEI ME, a pesquisar GRANITO, QUARTZITO, QUARTZITO INDUSTRIAL no(s) Município(s) de NAZARENO/MG, numa área de 73,13ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°17'55,367''S/44°35'19,114''W; 21°18'25,090''S/44°35'19,114''W; 21°18'25,090''S/44°35'47,517''W; 21°17'56,208''S/44°35'47,517''W; 21°17'56,208''S/44°35'46,879''W; 21°17'56,475''S/44°35'38,397''W; 21°17'55,367''S/44°35'19,450''W; 21°17'55,367''S/44°35'19,114''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 3

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 298/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.379/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



40CA164D-0B264875-AEACC5A3-E18FFD8B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 4

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 298/2021–SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4368/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FERLIG FERRO LIGA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, CALCÁRIO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 1.852,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

17°17'35,850''S/46°38'50,938''W;17°18'27,180''S/46°38'50,938''W;17°18'27,180''S/46°38'04,408''W;17°17'36,470''S/46°38'04,408''W;17°17'36,470''S/46°37'13,547''W;17°17'36,470''S/46°37'01,313''W;17°21'54,568''S/46°37'01,313''W;17°21'54,568''S/46°37'27,732''W;17°20'07,810''S/46°37'27,732''W;17°20'07,810''S/46°38'41,959''W;17°19'09,134''S/46°38'41,959''W;17°19'09,134''S/46°39'27,116''W;17°18'10,985''S/46°39'27,116''W;17°18'10,985''S/46°39'41,464''W;17°17'35,850''S/46°39'41,464''W;17°17'35,850''S/46°38'50,938''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 5

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 298/2021–SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.474/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



254B886A-DDBE407A-96077E6C-DCCB40A3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 6

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 298/2021–SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4369/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO QUARTZO REAL COMERCIO, IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA, a pesquisar OURO, QUARTZO no(s) Município(s) de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, numa área de 1.955,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
17°59'10,065''S/43°30'22,028''W;17°57'01,328''S/43°30'22,028''W;17°57'01,328''S/43°29'11,675''W;17°57'05,330''S/43°29'11,675''W;17°57'05,330''S/43°29'13,683''W;17°57'08,569''S/43°29'13,683''W;17°57'08,569''S/43°29'15,754''W;17°57'12,821''S/43°29'15,754''W;17°57'12,821''S/43°29'18,343''W;17°57'16,698''S/43°29'18,343''W;17°57'16,698''S/43°29'21,335''W;17°57'22,033''S/43°29'21,335''W;17°57'22,033''S/43°29'24,017''W;17°57'26,222''S/43°29'24,017''W;17°57'26,222''S/43°29'26,419''W;17°57'29,944''S/43°29'26,419''W;17°57'29,944''S/43°29'28,619''W;17°57'33,657''S/43°29'28,619''W;17°57'33,657''S/43°29'30,445''W;17°57'36,160''S/43°29'30,445''W;17°57'36,160''S/43°29'32,384''W;17°57'39,245''S/43°29'32,384''W;17°57'39,245''S/43°29'34,482''W;17°57'42,389''S/43°29'34,482''W;17°57'42,389''S/43°29'36,652''W;17°57'46,514''S/43°29'36,652''W;17°57'46,514''S/43°29'38,445''W;17°57'49,100''S/43°29'38,445''W;17°57'49,100''S/43°29'40,622''W;17°57'52,867''S/43°29'40,622''W;17°57'52,867''S/43°29'42,515''W;17°57'55,438''S/43°29'42,515''W;17°57'55,438''S/43°29'44,407''W;17°57'59,264''S/43°29'44,407''W;17°57'59,264''S/43°29'46,697''W;17°58'03,093''S/43°29'46,697''W;17°58'03,093''S/43°29'48,769''W;17°58'10,323''S/43°29'48,769''W;17°58'10,323''S/43°29'31,265''W;17°58'03,362''S/43°29'31,265''W;17°58'03,362''S/43°29'24,747''W;17°57'54,619''S/43°29'24,747''W;17°57'54,619''S/43°29'19,218''W;17°57'48,050''S/43°29'19,218''W;17°57'48,050''S/43°28'56,848''W;17°57'59,824''S/43°28'56,848''W;17°57'59,824''S/43°28'53,949''W;17°58'38,583''S/43°28

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 7

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 298/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

'53,949''W;17°58'38,583''S/43°28'42,311''W;17°59'43,889''S/43°28'42,311''W;17°59'43,889''S/43°28'07,120''W;18°00'35,330''S/43°28'07,120''W;18°00'35,330''S/43°28'30,220''W;17°59'56,601''S/43°28'30,220''W;17°59'56,601''S/43°29'13,727''W;17°59'42,807''S/43°29'13,727''W;17°59'42,807''S/43°30'22,545''W;18°00'14,079''S/43°30'22,545''W;18°00'14,079''S/43°30'11,516''W;18°00'49,837''S/43°30'11,516''W;18°00'49,837''S/43°29'56,887''W;18°01'14,404''S/43°29'56,887''W;18°01'14,404''S/43°30'14,680''W;18°01'24,276''S/43°30'14,680''W;18°01'24,276''S/43°30'49,188''W;18°00'21,789''S/43°30'49,188''W;18°00'21,789''S/43°31'02,912''W;17°59'39,450''S/43°31'02,912''W;17°59'39,450''S/43°31'40,121''W;17°59'10,065''S/43°31'40,121''W;17°59'10,065''S/43°30'22,028''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.492/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 8

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 298/2021–SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



79760F0D-66DB4376-A50C8905-D70A1F3E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 9

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 298/2021–SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4370/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCIA MARTINS DA SILVA, a pesquisar OURO no(s) Município(s) de CARATINGA/MG, numa área de 1.404,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°45'36,902''S/42°12'44,399''W;19°43'35,207''S/42°12'44,399''W;19°43'35,207''S/42°10'35,532''W;19°45'36,902''S/42°10'35,532''W;19°45'36,902''S/42°12'44,399''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.496/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 10

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 298/2021–SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



72F9D6A8-0B574788-9980D414-1B3F8B7F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 11

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM